Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 Ano VI | Edição nº 1039

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 5
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.969, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI 4.905 de 19/06/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais – Metas anuais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nos termos do anexo da presente lei.

Artigo 2º – Fica alterado o Anexo II A, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente aos Programas, passando a vigorar conforme os Programas, Metas e Ações anexos à presente lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento do Município de Ipuã-SP para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 106.402.000,00 (Cento e Seis Milhões, Quatrocentos e Dois Mil Reais), sendo:

1 – Orçamento Fiscal R$- 72.469.000,00

2 – Orçamento de Seguridade Social (Anexo 11) R$- 33.933.000,00

TOTAL R$- 106.402.000,00

Parágrafo Único: (Quadro 15) Incluem-se no total referido neste artigo a unidade orçamentária do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI**, cujo montante é R$ 4.590.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando os seguintes desdobramentos:

Previsão da Receita (Artigo 22, Inciso III) - Quadro 09, Anexo 02

RECEITAS CORRENTES R$- 101.402.000,00

Impostos Taxas, e C Melhoria R$- 13.869.800,00

Receita de Contribuições R$- 650.000,00

Receita Patrimonial R$- 2.283.000,00

Receita de Serviços R$- 6.877.000,00

Transferências Correntes R$- 88.841.200,00

Outras Receitas R$- 391.000,00

TOTAL BRUTO R$- 112.912.000,00

Deduções p/Formação do FUNDEB R$- -11.510.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito R$- 5.000.000,00

Parágrafo Único: A Receita Corrente, nas Transferências de Impostos Federais e Estaduais sofrerão deduções para formação do Fundeb, nos termos da Portaria STN 328/2001, ficando a Receita assim resumida:

RECEITA CORRENTE BRUTA R$- 112.912.000,00

(Menos)

DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE R$- (-) 11.510.000,00

(=) Receita Corrente Liquida R$- 101.402.000,00

RECEITA DE CAPITAL R$- 5.000.000,00

TOTAL GERAL R$- 106.402.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art.2º, §1º, I)

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO (Quadro 04)

01 – Legislativa R$- 1.800.000,00

04 – Administração R$- 12.191.000,00

06 – Segurança Pública R$- 105.000,00

08 – Assistência Social R$- 4.872.000,00

09 – Previdência R$- 1.140.000,00

10 – Saúde R$- 27.921.000,00

11 – Trabalho R$- 40.000,00

12 - Educação R$- 31.339.000,00

13 – Cultura R$- 3.130.000,00

15 - Urbanismo R$- 6.278.000,00

17 – Saneamento R$- 4.510.000,00

18- Gestão Ambiental R$- 139.000,00

22 – Indústria R$- 4.800.000,00

23 – Comércio e Serviços R$- 25.000,00

25- Energia R$- 3.490.000,00

26 – Transporte R$- 1.015.000,00

27 – Desporto e Lazer R$- 1.553.000,00
28 – Encargos Especiais R$- 1.220.000,00
99-Reserva de Contingência R$- 834.000,00
TOTAL R$- 106.402.000,00
II – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
01.01 – Câmara Municipal R$- 1.800.000,00
02 – Prefeitura Municipal
02.11- Secretaria de Administração e Negócios de Governo R$- 16.380.000,00
02.12- Secretaria de Orçamento e Finanças R$- 5.108.000,00
02.13- Secretaria de Educação e Cultura R$- 34.469.000,00
02.14- Secretaria de Infraestrutura e Transporte R$- 8.276.000,00
02.15- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social R$- 4.498.000,00
02.20- Secretaria de Esporte e Lazer na Comunidade R$- 1.553.000,00
02.17– Secretaria Municipal de Saúde R$-27.921.000,00
02.18 – Secretaria Engenharia, Obras, Trânsito e M. Ambiente R$- 1.254.000,00
0219 – Secretaria M. de Planeja. , Des. Intersetorial e Turismo R$- 553.000,00
03.01– Autarquia Serviço Autônomo de Água e R$- 4.590.000,00
Esgoto de Ipuã – SAAEI
TOTAL R$-106.402.000,00
Artigo 4º - As despesas constantes do orçamento, tem o seguinte desdobramento:
Despesas Correntes R$- 96.534.000,00
Despesas de Capital R$- 9.034.000,00
Reserva de Contingência R$- 834.000,00
TOTAL R$- 106.402.000,00
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite estipulado no artigo 9º da lei **4.905** de 19/06/2024 (LDO), do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei, observando-se o disposto no artigo 43, Inc. I a III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 6º – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, assim como do Plano Plurianual para o período 2022 a 2025.
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.971, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça cujo objeto é implementar ação conjunta entre o município e a organização da sociedade civil, na transferência de alimentação escolar para o Ano letivo de 2025 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, cujo objeto é implementar ação conjunta entre o Município e a organização da sociedade civil, na transferência de alimentação escolar para o Ano letivo de 2025.
Art. 2° - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:
Ficha: 67
Local: 021301 - Creches Municipais
12.306.9008.2040.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Vinculo: 0.05.11 - Recurso Federal
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.719, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento do Centro Cultural no antigo Prédio do CEPEM Valentim Montanher e Biblioteca Municipal Monteiro Lobato durante o período de 23/12/2.024 a 31/12/2.024 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o recesso escolar de dezembro no calendário escolar ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO o não funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO que a diminuição no horário dos servidores dessas repartições Públicas Culturais, nesse período gerará uma economia nos gastos para manutenção;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O horário de funcionamento do Centro Cultural no antigo Prédio do CEPEM Valentim Montanher e Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, durante o período de 23/12/2.024 a 31/12/2.024, será:

Segunda a Sexta- Feira: Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, com intervalo intrajornada de duas horas.

Sábado e domingo: livre

Artigo 2° - Para os servidores lotados no Centro Cultural Antigo Prédio do CEPEM Valentim Montanher e Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, cumprirá nesse período de 23/12/2.024 a 31/12/2.024, o horário de:

Segunda a Sexta- Feira: Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, com intervalo intrajornada de duas horas.

Sábado e domingo: livre;

Artigo 3º - A alteração do horário será somente para o período de 23/12/2.024 a 31/12/2.024, após essa data retornará o horário normal;

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de dezembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa o servidor Victor Fernandes da Silva para substituir Kelly Cristina Dadalte Leite, durante o período em que a mesma responderá como Chefe de Divisão da Proteção Especial.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que no período de 17/12/2024 a 04/01/2025 a servidora Mariele Pontes de Andrade, Chefe de Divisão da Proteção Especial, entrará de férias;

- Considerando que neste período a servidora Kelly Cristina Dadalte responderá pelo cargo de Chefe de Divisão da Proteção Especial;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o servidor VICTOR FERNANDES DA SILVA, RG 45.XXXXXXX-3, CPF XXXXXXXXXX, para substituir **Kelly Cristina Dadalte Leite**, no seu emprego de Chefe de Divisão da Proteção Social Básica, durante o período de 17/12/2024 até 04/01/2025, com os salários que lhe couberem por Lei.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Victor Lopes, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para **Victor Lopes, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.250 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Paulo Barbosa de Paula, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para **Paulo Barbosa de Paula, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.251 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Sandro Luiz da Silva, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para **Sandro Luiz da Silva, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.252 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Denilson Olini, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para **Denilson Olini, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.253 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Carlos Alexandre da Cruz, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para **Carlos Alexandre da Cruz, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.254 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Reinaldo Barbosa Alves, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para **Reinaldo Barbosa Alves, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.255 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Vicente de Paula Dib, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para **Vicente de Paula Dib, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.256 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº 47/2024, referente o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de poda e supressão de árvores localizadas nas vias públicas, prédios públicos, praças e áreas verdes, pertencente ao Município de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº 47/2024, referente o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de poda e supressão de árvores localizadas nas vias públicas, prédios públicos, praças e áreas verdes, pertencente ao Município de Ipuã, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS	**RG**
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXXXX-2
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXXX -6
EQUIPE DE APOIO	**RG**
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX /SSP/MG
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.XXXXXX -4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.257 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2024 referente ao Processo 94/2.024, Chamamento Público nº 01/2.024 e os possíveis Aditamentos celebrado entre o Município de Ipuã e o Instituto O Amor, CNPJ: 17.961.032/0001-56, o qual visa a "Execução do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Idosas – Centro Dia Para Idoso – CDI".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2024 referente ao Processo 94/2.024, Chamamento Público nº 01/2.024 e os possíveis Aditamentos celebrado entre o Município de Ipuã e o Instituto O Amor, CNPJ: 17.961.032/0001-56, o qual visa a "Execução do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Idosas – Centro Dia Para Idoso – CDI", **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

NOME DOS MEMBROS	RG
ANA DONIZETI DE MORAES FORTUNATO	21.XXXXXX -2
ANDRÉA CRISTINA SOUZA	32.XXXXX -9

MARILDA MATOS DOS SANTOS	5.XXXXXX 1-7

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Portaria nº 15.172 de 16/10/2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.258, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Mirian Pedroso Justino de Souza– Merendeira.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018:

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal **Mirian Pedroso Justino de Souza– Merendeira:**

LOCAL DE TRABALHO: CEPEM PROF.ª MARIA MARLY MANDRÁ LIMA: Av. Carlos Peregrino de Melo, Nº 250 –- Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:30 às 12:00 h. e das 13:30 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Nalva Aparecida dos Santos Galhardo– Merendeira.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018:

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal **Nalva Aparecida dos Santos Galhardo, Merendeira:**

LOCAL DE TRABALHO: CEPEM PROF.ª MARIA MARLY MANDRÁ LIMA: Av. Carlos Peregrino de Melo, Nº 250 –- Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:30 às 09:30 h. e das 10:30 às 15:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Novo Local e horário de trabalho para João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro, Auxiliar Administrativo.

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 11 de novembro de 2.024, novo local e horário de trabalho para o servidor João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro, Auxiliar Administrativo:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Paço Municipal: Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433 - Bairro Pampuã.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de dezembro de 2.024.

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 130/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos Isosource 1.5 e Isosource Soya Tetra Square 1 L. para assistência de pacientes atendidos pelo Serviço Social da Saúde, do Município de Ipuã, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h:00min no dia 13/01/2025. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 23 de dezembro de 2024.

Mariana Stábile Garcia

Responsável pela Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 136/2024, Pregão Eletrônico nº 043/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de ações judiciais gerais, no atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h:00min no dia 13/01/2025. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 23 de dezembro de 2024.

Mariana Stábile Garcia

Responsável pela Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....